



# Câmara Municipal de Urânia

CGC (MF) 51.842.185/0001-12

Avenida Presidente Kennedy, N.º 176 - Cx. Postal 02 - Fone (0176) 34-1177  
Cep 15.760 - URÂNIA - Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 123/92

"EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA"  
(LOM art. 32º - ítem I)

"DISPÕE SOBRE A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO  
VICE-PREFEITO"

A Mesa da Câmara Municipal de Urânia,  
Estado de São Paulo, etc. DECRETA:

Artigo-1º- O Prefeito fará jus a uma remuneração condigna, fixada pela Câmara Municipal no final da legislatura, até 30 (trinta) - dias anteriores à eleições municipais, para vigorar na se - guinte, cujo critério de vinculação consiste na remuneração dos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único:- Não fará jus a essa remuneração o Prefeito que, até 90 (noventa) dias antes do término do mandato, não - apresentar ao Presidente da Câmara a competente - declaração de bens atualizada.

Artigo-2º- O Prefeito licenciado por motivo de doença devidamente comprovada, ou em razão de férias, fará jus à sua remuneração - integral, incluída a verba de representação.

Artigo-3º- Será atribuída verba de representação ao Prefeito, corres - pondente a até 50% (cinquenta por cento) de sua remuneração principal, não podendo a esta ser igual ou superior.

Artigo-4º- O Vice-Prefeito fará jus a uma verba de representação que - corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) da que couber ao Prefeito.



# Câmara Municipal de Urânia

CGC (MF) 51.842.185/0001-12

Avenida Presidente Kennedy, N.º 176 - Cx. Postal 02 - Fone (0176) 34-1177  
Cep 15.760 - URÂNIA - Estado de São Paulo

Fls. 02


Artigo-5º- A fixação da remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito se rá veiculada por Decreto Legislativo aprovado pelo Plená - rio da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único:- Fica revogado o parágrafo único do artigo 64º da - Lei Orgânica do Município.

Artigo-6º- Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Urânia, sp, 17 de setembro de 1.992.

  
**Donizeti Mussato**  
PRESIDENTE  
CPF 973.797.008-04  
RG 11.026.171

  
**João Cano Garcia**  
1.º Secretário  
RG 12.740.837  
CIC 734.764.028-72

  
**Odair Bezerra Dias**  
2.º SECRETÁRIO  
RG 8.631.811  
CIC 888.166.138-15

Publicado e registrado na Secretaria em data supra.

  
**Iracema Aparecida Padulla**  
CPF 734.552.888/04 - RG 8.797.971  
DIRETORA

